

**Comissão de Acompanhamento e Avaliação de
Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de
Goiás - CRCGO**

Relatório de Atividades

Exercício 2020

Goiânia (GO)

Relatório de Atividades

Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás - CRCGO

Legislação aplicável

1. Resolução CFC n.º 1.523/2017, que institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.
2. A Resolução CRCGO nº 420 de 22 de agosto de 2019, aprova o Regimento Interno da Comissão de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás – CRCGO.
3. A Portaria CRCGO nº 018 de 05 de abril de 2019, revoga a Portaria 025/2017 e institui o Código de conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários, conforme Resolução CFC nº 1.561 de 14 de março de 2019, bem como a Resolução CFC n.º 1.606, de 17 de dezembro de 2020. Resolução CFC n.º 1.606, de 17 de dezembro de 2020, bem como a Resolução CFC nº 1.607, de 17 de dezembro de 2020.

Composição das comissões

1. Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta instituída para apuração de infração cometida por funcionário e colaborador do CRCGO:
Portaria CRCGO nº 018 de 05 de abril de 2019.

- Saulo Gonçalves – Presidente da Comissão
- Fabricio Santos Ferreira – titular
- Mauriceia Sousa Vilela – titular
- Maria Arlete Alves de Aguiar Gonçalves – suplente
- Admilton Marques da Silva – suplente
- Marianne Dias Freitas Mori – suplente

Reuniões realizadas

1. Não tivemos nenhuma reunião devido o ano atípico devido a pandemia do Covid-19.

Normativos aprovados

1. A Resolução CRCGO nº 420 de 22 de agosto de 2019, aprova o Regimento Interno da Comissão de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás – CRCGO.
2. A Portaria CRCGO nº 018 de 05 de abril de 2019, revoga a Portaria 025/2017 e institui o Código de conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários deste Regional.

Ações de comunicação e sensibilização

04/01/2021: Envio de Comunicado aos colaboradores e funcionários do Regional sobre a Resolução CFC n.º 1.606, de 17 de dezembro de 2020, bem como a Resolução CFC n.º 1.607, de 17 de dezembro de 2020.

11/03/2021: Envio de Comunicado aos conselheiros do Regional sobre a Resolução CFC n.º 1.606, de 17 de dezembro de 2020, bem como a Resolução CFC n.º 1.607, de 17 de dezembro de 2020.

Apuração de indícios de infração à conduta ética

1. Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta instituída para apuração de infração cometida por conselheiro do Sistema CFC/CRCs:

- Em 2020, não recepcionamos nenhuma denúncia,

2. Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta instituída para apuração de infração cometida por funcionário e colaborador do CRCGO:

- Em 2019, não houve nenhuma denúncia contra funcionários.

Assinaturas

Nome	Assinatura
Saulo Gonçalves – Presidente da Comissão	
Fabricio Santos Ferreira – titular	
Mauriceia Sousa Vilela – titular	
Maria Arlete Alves de Aguiar Gonçalves – suplente	
Admilton Marques da Silva – suplente	
Marianne Dias Freitas Mori – suplente	